



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 227/2021

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

-----TORNA PÚBLICO que, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Dispõe ainda o n.º 2 do referido preceito legal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos, nestes termos,

MAIS FAZ SABER QUE o Executivo Municipal em reunião de 29 de dezembro de 2021, deliberou:

1. **Fixar**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às **Quartas-Feiras, pelas 20H00**, nos termos da **calendarização anexa**.
2. **Fixar** a intervenção do público nas respetivas reuniões para as **21H00**, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. **Convocar** sempre que necessário a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41.º da mesma lei, sem prejuízo, quando a matéria o justifique, da sua natureza privada sendo feita a respetiva menção na convocatória aos membros do executivo.
4. **Publicar** a presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 30 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ANO DE 2022

ORDINÁRIAS PÚBLICAS

| | |
|---|---|
| <u>JANEIRO</u> Dia 12 Dia 26 | <u>JULHO</u> Dia 13 Dia 27 |
| <u>FEVEREIRO</u> Dia 09 Dia 23 | <u>AGOSTO</u> Dia 10 Dia 24 |
| <u>MARÇO</u> Dia 09 Dia 23 | <u>SETEMBRO</u> Dia 07 Dia 21 |
| <u>ABRIL</u> Dia 06 Dia 20 | <u>OUTUBRO</u> Dia 06** Dia 19 |
| <u>MAIO</u> Dia 04 Dia 18 | <u>NOVEMBRO</u> Dia 02 Dia 16 Dia 30 |
| <u>JUNHO</u> Dia 01 Dia 15 Dia 30* | <u>DEZEMBRO</u> Dia 14 Dia 28 |

* A reunião de 30 de junho irá realizar-se a uma quinta-feira em virtude do dia 29 (quarta-feira) ser feriado municipal

** A reunião de 6 de outubro irá realizar-se a uma quinta-feira em virtude do dia 5 (quarta-feira) ser feriado nacional